

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Programa “SAÚDE + CIÊNCIA”

Programa Saúde+Ciência

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2023, de 27 de dezembro, criou o Programa de Estímulo à Investigação Científica na área da Saúde «Saúde+Ciência». O funcionamento do Programa foi, entretanto, definido pelo Despacho n.º 1041/2024, de 26 de janeiro.

1 O que é o Programa Saúde+Ciência?

Trata-se de um programa de estímulo à investigação científica na área da saúde desenvolvido conjuntamente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelo Ministério da Saúde que visa potenciar, nas entidades tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, o desenvolvimento de projetos de investigação científica, a formação avançada e capacitação dos recursos humanos, e o emprego científico.

2 Quais são os objetivos do Programa?

O Programa Saúde+Ciência tem quatro grandes objetivos:

- Fomentar a cooperação científica e tecnológica entre as instituições de ensino superior, os centros de investigação e as entidades tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da saúde;
- Promover a produção e aplicação do conhecimento científico que permita melhorar a qualidade da organização e prestação de cuidados de saúde, e qualificar o exercício das funções essenciais de saúde pública, a nível nacional, regional e local;
- Valorizar e capacitar os profissionais de saúde e qualificar o exercício de atividades de promoção da saúde, prevenção da doença e da organização e prestação de cuidados de saúde;
- Mobilizar investimento público para a investigação aplicada, especialmente dirigida a atividades de planeamento, avaliação ou melhoria de programas e a advocacia em saúde.

3 Quanto será investido?

Prevê-se um investimento de 9,4 milhões de euros nas duas primeiras edições dos vários instrumentos a desenvolver no âmbito do Programa Saúde+Ciência.

O investimento será partilhado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).

4 Que instrumentos serão desenvolvidos no âmbito do Programa?

Serão desenvolvidos e financiados no âmbito do Programa Saúde+Ciência quatro tipos de instrumentos:

- **Projetos de I&D – Linha Ministério da Saúde**, designadamente projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico com caráter exploratório (IC&DT-PeX) e projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico dirigidos a questões científicas ou conceitos originais e relevantes (IC&DT – CoR);
- **Apoios a doutorandos a tempo parcial** que sejam simultaneamente profissionais de entidades tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da saúde;
- **Bolsas de doutoramento** em entidades não académicas da área da saúde;
- **Apoio à contratação de doutorados** para entidades não académicas da área da saúde.

5 Quem operacionaliza e divulga os concursos referentes aos instrumentos do Programa?

A FCT em conjunto com a ACSS.

6 Em que consistem os Projetos de I&D – Linha Ministério da Saúde?

Os Projetos de I&D – Linha Ministério da Saúde permitem o financiamento de novos projetos de I&D em áreas a definir conjunta e anualmente pela FCT e pela ACSS nos avisos de abertura.

Os Projetos de I&D – Linha Ministério da Saúde são desenvolvidos em modelo de co-promoção entre dois ou mais beneficiários, incluindo, pelo menos, uma entidade académica e uma entidade não académica da área da saúde (p. ex.: um laboratório associado ou uma unidade de I&D e uma unidade local de saúde, um instituto público ou uma direção-geral).

7

O que são entidades académicas e entidades não académicas?

Para o Programa Saúde+Ciência são entidades académicas as entidades de produção e difusão de conhecimento, nacionais ou internacionais, incluindo instituições de ensino superior público e privado, unidades de I&D, Laboratórios Associados ou internacionais com sede em Portugal, bem como outras instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal as atividades de I&D.

Consideram-se entidades não académicas todas as entidades tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da saúde não incluídas no ambiente académico, entre as quais as que integram centros académicos clínicos.

8

Quais as diferenças entre os projetos IC&DT-PeX e os projetos IC&DT – CoR?

As principais diferenças prendem-se com a complexidade do projeto científico, o montante do financiamento e a sua duração.

Os projetos IC&DT-PeX estão orientados para a investigação científica ou tecnológica destinada à exploração de ideias ou conceitos que apresentem originalidade e/ou potencial de inovação na área da saúde. O montante de financiamento máximo por projeto é de **50 mil euros** e a duração máxima é de **18 meses**.

Os projetos IC&DT-CoR estão orientados para projetos que, tendo por referência padrões internacionais, contribuam de forma significativa para o avanço do conhecimento científico e do desenvolvimento tecnológico na área da saúde. O montante máximo de financiamento por projeto é de **200 mil euros** e a duração máxima é de **36 meses**.

9 Quantos projetos IC&DT-PeX e IC&DT – CoR serão financiados?

Nesta fase, estão previstos dois concursos. Os avisos de abertura dos concursos definirão o número máximo de projetos financiados para cada uma das tipologias.

10 A quem se destinam os apoios a doutorandos a tempo parcial?

Os apoios a doutorandos a tempo parcial destinam-se a profissionais que detenham um vínculo por tempo indeterminado com uma entidade não académica tutelada pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, que se queiram doutorar enquanto prosseguem a sua atividade profissional, e que reúnam as condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

O apoio pressupõe que parte da investigação do doutorando seja realizada no âmbito da entidade a que está vinculado, pelo que a sua atribuição implica a participação de pelo menos uma entidade de acolhimento não académica da área da saúde e de uma entidade de acolhimento académica, assim como um orientador científico oriundo de cada uma dessas instituições, responsável por supervisionar a execução do plano de trabalhos correspondente à investigação financiada.

11 Quais são os apoios para os doutorandos a tempo parcial?

São atribuídos quatro benefícios:

- A atribuição, enquanto tempo protegido, e nos termos a acordar entre o doutorando e a entidade empregadora, de uma percentagem anual do período normal de trabalho para a concretização do plano de investigação. A percentagem de tempo protegido não pode, todavia, ser inferior a 35% do período normal de trabalho (por referência a um ano, corresponde a cerca de 4 meses);
- O pagamento pela FCT das propinas devidas pelo curso de doutoramento;
- O pagamento pela FCT do valor correspondente à percentagem de tempo protegido no período em causa, tendo por base os subsídios mensais de manutenção aplicáveis a bolsas de doutoramento atribuídos pela FCT;
- O pagamento pela entidade empregadora de eventuais subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro ou ao estrangeiro relacionadas com o plano de trabalhos de investigação.

12 Qual a duração dos apoios para os doutorandos a tempo parcial?

O tempo protegido é atribuído pela entidade empregadora **durante três anos, consecutivos ou interpolados**. Porém, o tempo protegido **só é atribuído após o ano curricular**.

O pagamento pela FCT das propinas tem a **duração máxima de 6 anos**, mediante parecer positivo dos orientadores.

O valor mensal pago pela FCT está associado à atribuição de tempo protegido, tendo a **duração máxima de 3 anos, consecutivos ou interpolados**, não podendo abranger um período superior a 6 anos.

13 O tempo protegido é distribuído de que forma?

O tempo protegido, no mínimo de 35% do período normal de trabalho anual, pode ser utilizado de forma concentrada ou distribuída, em função do plano de trabalhos de investigação e do acordo entre o doutorando e a entidade a que se encontra vinculado (entidade empregadora).

Em todo o caso, deve ser acautelada a compatibilização do tempo protegido com o tempo dedicado à atividade assistencial, de modo a não colocar em causa o normal funcionamento das instituições.

14 Existe algum limite máximo para a atribuição de tempo protegido?

Não existe um limite máximo para a atribuição de tempo protegido. Contudo, o apoio pago pela FCT associado ao tempo protegido está limitado a 50%, equiparando o esforço financeiro da FCT a uma bolsa não académica convencional de 3 anos.

15 O profissional que se queira candidatar aos apoios para os doutorandos a tempo parcial necessita de autorização da entidade empregadora?

Sim. A atribuição do apoio está dependente de um acordo escrito entre o doutorando, a entidade empregadora e a FCT.

Assim, aquando da candidatura, o profissional de saúde deverá estar preparado para fazer prova de que a sua entidade empregadora aceita as obrigações que decorrem dos apoios, nos termos a definir pelos avisos de abertura.

16 O valor mensal pago pela FCT acresce à remuneração do profissional?

Sim. O valor mensal é pago diretamente pela FCT ao profissional, a título de subsídio, não integrando por isso o conceito fiscal de remuneração.

17 Qual a contrapartida para a entidade empregadora?

Além de beneficiar da investigação científica desenvolvida na sua instituição e da valorização e qualificação dos seus recursos humanos, a entidade empregadora poderá ainda celebrar, nos termos da lei, um pacto de permanência com o profissional de saúde.

18 Quantos apoios para doutorandos a tempo parcial serão atribuídos e com que periodicidade?

Nesta fase, estão previstos dois concursos. O número máximo de apoios a atribuir será fixado nos respetivos avisos de abertura.

19 Quem se pode candidatar às bolsas de doutoramento em entidades não académicas da área da saúde?

Podem concorrer a estas bolsas candidatos sem qualquer vínculo a entidades não académicas da área da saúde e que pretendam desenvolver parte do seu plano de investigação numa ou mais dessas entidades.

20 Como funcionam as bolsas de doutoramento em entidades não académicas da área da saúde?

As bolsas de doutoramento em entidades não académicas tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da saúde seguem os moldes das Bolsas de Investigação para Doutoramento da FCT em ambiente não académico.

Assim, assumem especial relevância planos de trabalho elaborados em estreita articulação com entidades não académicas da área da saúde, que deverão acolher os bolseiros durante uma parte considerável do seu trabalho conducente à obtenção do grau de doutor, num período mínimo de um ano, consecutivo ou interpolado, numa mesma entidade não académica.

As candidaturas devem incluir, pelo menos, uma entidade de acolhimento não académica da área da saúde e uma entidade de acolhimento académica, assim como um orientador científico oriundo de cada uma dessas instituições, responsável pela supervisão da execução do plano de trabalhos de investigação.

21 Em que consiste o apoio à contratação de doutorados em entidades não académicas da área da saúde?

O apoio à contratação de doutorados em entidades não académicas tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da saúde consiste na criação de uma linha específica nos concursos nacionais de apoio ao emprego científico para estas entidades, através da contratação de investigadores doutorados.

Este instrumento procura contribuir para valorizar e capacitar as entidades não académicas da área da saúde com estruturas de investigação intermédias, criar emprego altamente qualificado, promover a integração de doutorados da área da saúde, bem como no mercado de trabalho não-académico.

22 Qual a duração dos apoios à contratação de doutorados?

Os apoios têm a duração de três anos.

23 Que apoios são atribuídos?

Os apoios envolvem o pagamento dos custos elegíveis, designadamente encargos com remunerações suportadas pela entidade que contrate o doutorado.

24 Quantos apoios à contratação de doutorados estão previstos?

Nesta fase, estão previstos dois concursos. O número máximo de apoios a conceder em cada concurso será fixado nos respetivos avisos de abertura.

25 Como devem as entidades não académicas da área da saúde proceder para receberem doutorados contratados ao abrigo do Programa?

Será solicitado às entidades não académicas da área da saúde pela FCT e pela ACSS que manifestem o interesse em contratar investigadores doutorados.

Mediante essas manifestações de interesse, os candidatos poderão contactar diretamente as entidades não académicas da área da saúde, de modo a apresentarem a sua candidatura.

Programa “SAÚDE + CIÊNCIA”